



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

15-0786/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**DOCREC - DOCUMENTO RECEBIDO 786/2017 DE
09/11/2017**

Promovente:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ementa:

COMAS-SP AFIRMA QUE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2018
NÃO FOI A MESMA APROVADA POR ESTE CONSELHO CONFORME
RESOLUÇÃO COMAS -SP Nº 1249/17 .

Observações:

ARQUIVADO

M
:



Folha nº 01 de 20 de 2017
nº 15.78
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF. 11.433

São Paulo, 03 de novembro de 2017.

Ofício COMAS-SP nº 509/2017

DOCREC

786/2017

Ilustríssimo Senhor,

O Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo – COMAS – SP, no uso de suas atribuições e conforme deliberado em reunião plenária ordinária de 25 de Outubro de 2017, vem pelo presente, encaminhar para ciência e manifestação, o COMUNICADO COMAS-SP nº 177/2017 (anexo e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C-SP de 25/10/2017, pag. 67). No referido Comunicado, este Conselho da ciência à população que a Proposta Orçamentária 2018 encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, não foi à mesma aprovada por este Conselho em reunião plenária ordinária, para tal finalidade, realizada no dia 28 de setembro de 2017. A Proposta Orçamentária de 2018 e o Plano Plurianual 2018-2021 aprovados por este conselho conforme Resolução COMAS-SP nº 1249/2017 e contemplaram parâmetros estabelecidos no artigo 1º, incisos I e II da Resolução COMAS-SP nº 1127/2016 (documentos anexos).

Na oportunidade, apresentamos protestos de apreço e consideração.


FERNANDA CAMPANA
Presidenta
COMAS-SP

Ilm^{as}. Sr^{as}.

MILTON LEITE

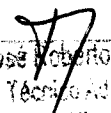
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 7º andar, sala 719 – Bela Vista, CEP 01319-900 – São Paulo - SP

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 06 e folha de informação
sob nº 07 . 09/11/2017

Ass:


José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RG: 16.433

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1249, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado no DOC em 04/10/2017 – Pág. 49 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre a aprovação da Proposta do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e da Proposta Orçamentária 2018 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/11; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XVII do Regimento Interno e Resolução CNAS nº33/2013, na reunião ordinária de 28 de Setembro de 2017,

Considerando:

1 – A Proposta do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e a Proposta Orçamentária 2018 encaminhadas para análise deste Conselho pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a proposta do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e a Proposta Orçamentária /2018, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, com:

I - O cumprimento da Resolução COMAS nº 1127/2016, em seu Artigo 1º, itens I e II, que deverá ser materializada na peça orçamentária a ser encaminhada à Câmara;

II – Retirada da rubrica prevista para os CTA's e Atende, devido à não apresentação, apreciação e normatização dos referidos serviços;

III - Ampliação de 10% na Proteção Social Básica, incluindo na PLOA e no PPA;

IV - Ampliação no PPA o percentual de 10% em 2018, 20% em 2019, 20% em 2020 e 20% em 2021 na Proteção Social Básica.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA
PRESIDENTE – COMAS/SP

RESOLUÇÃO COMAS/SP N.º1127, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado no DOC em 29/09/2016 – Pág. 59 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre a aprovação dos parâmetros das Metas e Propostas Orçamentárias para a Assistência Social, relativas ao ciclo orçamentário.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 12.424, de 01 de Dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de Dezembro de 1999 e, com as disposições de seu Regimento Interno,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações trazidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e as demais legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social, em especial os Capítulos II, III, VI, VIII e IX da Resolução CNAS nº 33 de Dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS;

Considerando a Resolução COMAS nº 1079 de 03 de março de 2016 que dispõe sobre a aprovação da Regra de Transição referente aos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo.

Considerando o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS e o Plano Municipal Decenal do SUAS a serem aprovados pelo Conselho;

Considerando a conjuntura econômica do país que impactam diretamente nos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Rede Socioassistencial;

Considerando a responsabilidade do Conselho quanto a aprovação da proposta orçamentária da Assistência Social, Controle Social e Fortalecimento do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os parâmetros mínimos das Propostas Orçamentárias para a Assistência Social, relativos aos orçamentos anuais, a serem apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS:

I - Inclusão de Verba de Humanização correspondente a uma parcela mensal adicional do repasse dos convênios e/ou parcerias para manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios;

II - Reajuste da tabela de custeio dos elementos de despesas da Assistência Social dos serviços conveniados de, no mínimo, o importe do índice de inflação apurado pelo IPC-FIPE do período de um ano correspondente entre 01 de julho do ano anterior a 30 de junho de cada ano, acrescido de 10% sobre o índice aplicado;

a) Os parâmetros relativos a índices e percentuais do presente inciso poderão ser alterados pelo Conselho, conforme a necessidade e em Resolução específica.

b) Os parâmetros previstos nos incisos I e II referem-se à inclusão na proposta orçamentária do FMAS, bem como as diretrizes específicas do Plano Municipal Decenal do SUAS.

III – Inclusão das ações previstas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS e as específicas do Plano Municipal Decenal do SUAS no orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme apreciação do Conselho;

IV – Manutenção da rubrica específica para Conferência Municipal de Assistência Social e Conferências Regionais prevendo, no mínimo, o valor total gasto anterior, acrescido de 10%, para execução da Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Executar o Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, assegurando as expansões **dos Serviços, Programas e Projetos**, contemplando a Resolução CNAS nº33/2012.

Art. 2º – Deve-se considerar a permanência e manutenção dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social, com normatização e norma técnica aprovada pelo Conselho, em consonância com o inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 12.424/1997.

I – As propostas de criação, implantação e/ou alteração de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho, conforme previsto na Resolução CNAS nº 15/2016 de 23 de Agosto de 2016;

Art. 3º – As Propostas Orçamentárias enviadas pelo Poder Executivo para a Câmara Municipal de São Paulo deverão ser protocoladas no Conselho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Nambu
Presidente – COMAS/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº177/2017

(Publicado no D.O.C de 25/10/2017, pag. 67)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 568/2012), VEM PELO PRESENTE DAR CIÊNCIA À POPULAÇÃO QUE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2018 ENCAMINHADO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E ESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, NÃO FOI A MESMA APROVADA POR ESTE CONSELHO EM REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, PARA TAL FINALIDADE, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017:

A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E O PLANO PLURIANUAL 2018-2021 APROVADOS POR ESTE CONSELHO, CONFORME RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1249/2017 CONTEMPLARAM PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 1º, INCISOS I E II DA RESOLUÇÃO COMAS – SP Nº 1127/2016:

I - Inclusão de Verba de Humanização correspondente a uma parcela mensal adicional do repasse dos convênios e/ou parcerias para manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios;

II - Reajuste da tabela de custeio dos elementos de despesas da Assistência Social dos serviços conveniados de, no mínimo, o importe do índice de inflação apurado pelo IPC-FIPE do período de um ano correspondente entre 01 de julho do ano anterior a 30 de junho de cada ano, acrescido de 10% sobre o índice aplicado;

a)Os parâmetros relativos a índices e percentuais do presente inciso poderão ser alterados pelo Conselho, conforme a necessidade e em Resolução específica.

b)Os parâmetros previstos nos incisos I e II referem-se à inclusão na proposta orçamentária do FMAS, bem como as diretrizes específicas do Plano Municipal Decenal do SUAS.

Sendo assim, a RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 1249/2017 estabeleceu os seguintes requisitos na aprovação da Proposta Orçamentária de 2018 e do Plano Plurianual – PPA 2018-2021 da Assistência Social:

I – O cumprimento da Resolução COMAS 1127/2016, artigo 1º, incisos I e II, que deverá ser materializada na peça orçamentária a ser encaminhada à Câmara;

II – Retirada da rubrica prevista para os CTA's e Atende, devido à não apresentação, apreciação e normatização dos referidos serviços;

III - Ampliação de 10% na Proteção Social Básica, incluindo na PLOA e no PPA;

IV - Ampliação no PPA o percentual de 10% em 2018, 20% em 2019, 20% em 2020 e 20% em 2021 na Proteção Social Básica.

Em resposta ao ofício COMAS-SP nº 445/2017, a Sra. Gitane Natache Leão – Secretária Adjunta de Assistência e Desenvolvimento Social informou: *“que o PPA 2018-2021 encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo foi elaborado de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda”* (Ofício nº 1254/SMADS/GAB/2017).

Fernanda Campana
Presidente – COMAS/SP

Maria Arminda Gonçalves Pinto

De: COMASSP <comassp@PREFEITURA.SP.GOV.BR>
Enviado em: quarta-feira, 8 de novembro de 2017 15:00
Para: Presidência
Assunto: OFICIO COMAS - SP nº 509/2017 - referente a PLOA 2018 E PPA 2018-2021
Anexos: OFICIO COMAS - SP 509_2017_PLOA 2018 e PPA 2018 - 2021.pdf;
COMUNICADO COMAS -SP 177_2017_ PLOA 2018 e PPA 2018-2021.pdf;
RESOLUÇÃO 1127_2016.pdf; 1249_APROVAÇÃO DA PLOA 2018 E PPA 2018 - 2021.pdf

Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
MILTON LEITE,

Vimos pelo presente encaminhar anexo, Ofício COMAS-SP nº 509/2017, contendo informações referentes ao PLOA 2018 e PPA 2018-2021.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva – COMAS – SP
Tel. (11) 3101-2546 / 3241-0057

IMPORTANTE

Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.



do processo nº 15.786 de 20.12.05, 11.2012 (a)

Jose Roberto Wey de Sá
Técnico Administrativo
RG: 11.433

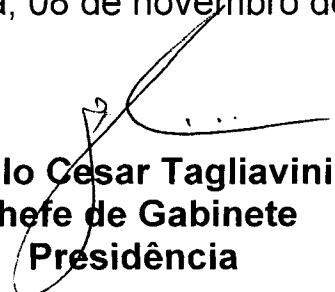
REF.: Ofício COMAS-SP Nº 509/2017 – Conselho Municipal de São Paulo.

ASS.: Encaminhamento de cópia do Comunicado COMAS-SP nº 177/2017, dando conta da não aprovação pelo referido Conselho da Proposta Orçamentária para 2018 encaminhado à CMSP pela Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento Social - SMADS.

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente, acompanhado da Resolução COMAS-SP nº 1249, de 28 de setembro de 2017 e Resolução COMAS-SP nº 1127, de 27 de setembro de 2016, assim como Comunicado – COMAS – SP nº 177/2017, para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 08 de novembro de 2017.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 15-786

de 2017

09 / 11 / 2017

(a)

Ref.: COMAS-SP-Conselho Municipal de São Paulo.
Of COMAS-SP 509/2017.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento, para conhecimento.

São Paulo, 09 de novembro de 2017.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

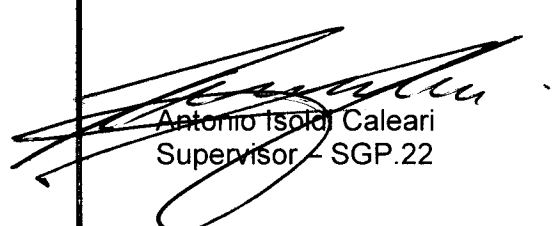
À

SGP-2

Senhor Secretário:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 09 de novembro de 2017.


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor – SGP.22

À Comissão de Finanças e Orçamento.
São Paulo, 09 de novembro de 2017.


Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2

Ciente,

Encaminhar AOS nobres Vereadores Membros da
Comissão de Finanças e Orçamento e AO Presidente da
Câmara Municipal Ver. Multa Leite

14/11/17

Jair Tatto
Vereador - PT

enviado por e-mail ao integrantes
da Comissão de Finanças e
Orçamento em 14/11/17.

Mário Sérgio Horta
Secretário da Comissão

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)

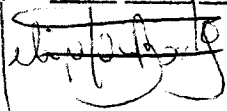
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 8

Em 19/12/17.

Felipe Fairbanks

RF. 11.443-SGP. 12



CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, VEREADOR JAIR TATTO, ENCAMINHO CÓPIA ANEXA PARA CIÊNCIA. Docrec. 786/17

Mario Sergio Horta
Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

DATA DA ENTREGA - 16/11/17

DESTINATÁRIO	SALA	RECEBIDO POR	RF	DATA E HORA
PRESIDENTE DA CMSP - VEREADOR MILTON LEITE	808	Luana Franca	600045	11:31 16/11/2017
VER. RICARDO NUNES	908	Isabela Ferreira	600280	16/11/17 11:29

- Enviado aos membros por e-mail
em 14/11/17


Mário Sergio Horta
RF. 101.086-SGP.12

A SGP-133

São Paulo, 7 de 18

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 09- 091 02 229

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº -9- do

Processo 15-786 de 2017, 09/02/2018.

CIRO SOL PAVAN MONTAUT

Técnico Administrativo

RF: 11.329

Após conferência, verificamos a necessidade de correção das seguintes ocorrências, para finalizar os procedimentos de arquivamento:

<u>Envolvida(s)</u>	<u>Folha(s)</u>	<u>Ocorrência</u>
SGP. 12	-7- verso	Ausência de juntada.
	Entre -7- e -9-	Folha sem numeração.

São Paulo, 09/02/2018.

Ciro S. P. Montaut

Técnico Administrativo - R.F. 11.329

À SGP. 12:
Senhor Supervisor,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para regularização, conforme Ato 1124/2010 e de acordo com o apontado no formulário retro, sendo que qualquer dúvida poderá ser dirimida com a Equipe de Arquivo Geral.

Após, se necessário, encaminhar o processo às demais unidades indicadas para correção.

Feito isso, tramitar o processo à SGP. 33 para arquivamento.

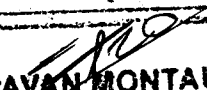
São Paulo, 09/02/2018

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP-33

À SGP-2 33
p/ requimento
São Paulo, 19/2/18


Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº -10- 19.02.2018


CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 10
do processo **15-786** de **2017** 19/02/2018

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 10 fls.
Arquivado em **19/02/2018**
O Funcionário

Ciro Sol Pavan Montaut
RF 11329